



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9378 DE 28 DE Junho DE 2001

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.917/00.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de JOSÉ FRANCISCO CURSINO DOS SANTOS para SÔNIA MARIA CLARO DE MOURA RG. Nº 18.851.149-0, do Box nº 79, cadastro nº 3/00.139/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizada, nos termos do art. 18 do Decreto nº 7716, de 07/04/94, a alteração do ramo de atividade a ser exercida no referido Box para Miudezas em geral e artigos para presentes.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Junho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de Junho de 2001.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA